



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS PROPOSTOS NO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 045/2020

De acordo com a justificativa do pedido inclusa a este processo de licitação pela modalidade de dispensa, tenho por bem justificar o preço cotado e proposto pela empresa vencedora, CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CPNJ nº 05.323.167/0001-07, com sede na Rua dos Mundurucus, 3616, Bairro do Guamá, Belém-Pará, na aquisição de 02 (dois) Bisturi Elétrico Cirúrgico BP-400 PLUS pelo valor unitário de R\$ 29.840,20, totalizando R\$ 59.680,80.

De acordo com o que foi pesquisado, o Bisturi Eletrônico BP-400 Plus foi desenvolvido para permitir procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos, com cortes mais precisos e causando menos danos aos tecidos. Além disso, conta com um sistema de alta grau de segurança, que garante operações precisas e confiáveis.

Com este equipamento é possível realizar todos os tipos de cirurgias tais como: Cirurgia Geral, Cirurgias Urológicas, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Paredes Torácicas, Cirurgias Pulmonares, Cirurgias Cardíacas, entre outros procedimentos cirúrgicos além de um dos equipamentos mais completos do mercado, é um equipamento de alta frequência, e indispensável nos centros cirúrgicos, um diferencial desse Bisturi de Alta Potência é a Coagulação por Fulguração, conhecida como Coagulação Spray. Na Coagulação Spray o eletrodo ativo não fica em contato direto com a pele, evitando assim maiores danos ao tecido.

Neste contexto, além da grande eficiência do produto, o seu preço foi sugerido após pesquisa feita nos moldes da Instrução normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, com três cotações onde o menor preço foi o da empresa vencedora, de R\$ 29.840,20. Assim, como foi o menor preço cotado seguido de pesquisa de preços feita na legalidade, entendo que esta justifico o preço praticado no presente processo licitatório por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Secretaria Municipal de Saúde

O outro item requerido pela Secretaria de Saúde, foi o um triturador para placenta e resíduos proveniente de salas de cirurgia, pois sabemos que as Cirurgias produzem muitos resíduos hospitalares que não podem ser descartados em locais comuns. Uma ótima opção para facilitar esse processo é utilizar o triturador para placenta, pois como se sabe as salas cirúrgicas são ambientes que geram grandes elementos para serem descartados. Os materiais que são utilizados em intervenções e os resíduos advindos dos partos devem ser direcionados para o triturador de placenta, assim são eliminados de forma segura e prática

Assim, a compra deste equipamento é essencial para dar um destino ambientalmente legal e humano para este tipo de material orgânico, e o preço cotado após a utilização de pesquisa de preço determinado pela Instrução normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, foi de R\$ 25.200,00, feito também pela empresa CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CPNJ nº 05.323.167/0001-07, com sede na Rua dos Mundurucus, 3616, Bairro do Guamá, Belém-Pará.

Desta feita, entendo que há necessidade da compra destes equipamentos e os preços cotados, são os menores do mercado o que impõem a esta secretaria a compra destes, nos termos do art. 24, IV da lei nº 8.666/93

Monte Alegre, 13 de outubro de 2020.

Saryna de Souza Abud
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020 – GAB/PMMA